



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 756/2009

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.720,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais,) conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1º, são oriundos da redução da dotação orçamentária - conta 807, que encontram - se no anexo II ora apensado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2009.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

  
Nelino Venzke  
Prefeito Municipal

  
Cláudia Poliane Muller da Silva  
Secretária Municipal da Administração

## Anexo I

[illegible]Anexo II  
Redução[illegible]